

紀監會的權限

審察澳門保安部隊及保安部門人員的操守，為改善人員操守或完善有關程序，提出建議，尤其：

1. 當澳門保安部隊及保安部門人員：
 - 不尊重市民的權利、自由和保障；
 - 不遵守或疏忽履行專業義務，尤其當應為而不為，或明顯侵犯市民的基本權利；
 - 作出與其職務及職位不符的品格行為。

2. 當有關部門的不良或不當運作，對市民行使權利構成影響。

聯絡：

地址： 澳門兵營斜巷
傳真： (853)715289
郵政信箱： 3083

投訴還可向有關部隊或部門作出。

澳門特別行政區
保安部隊及保安部門
紀律監察委員會

二零零五年度報告

悼詞

我們藉著製定澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會（簡稱：紀監會）首年年度報告之際，謹向紀監會其中一名成員張偉基先生的去世，致以沉重的哀悼。張偉基先生是澳門特別行政區的社會知名人士，對澳門特區的社會文化實況非常了解。雖然其擔任紀監會成員的時間短暫，但對開拓紀監會的運作基礎，貢獻良多，使紀監會獲得行政當局及市民的信任。我們深信，張偉基先生留給我們的那份服務社會的滿腔熱忱，以及對履行社會義務的那份執著與嚴謹，將指導紀監會日後的工作。

紀監會主席

歐安利

二零零六年一月二十七日

澳門特別行政區保安部隊及保安部門

紀律監察委員會

二零零五年度報告

● 紀監會

透過一月二十日第 14/2005 號行政長官批示，設立澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會（簡稱：紀監會），因而回應了社會的訴求，亦使澳門特區仿倣大部份先進國家及地區在行政／法律體系當中設立一外部監察治安工作的機關。

紀監會的首要宗旨是促進警民關係，使警務工作更有效率及具公正性，並使其能以尊重市民權利、自由和保障為先要目的。紀監會負責就有關部門領導層在處理針對有關人員的投訴，例如涉及人員的品德、合法性的違反、損害人權等行為的投訴而作出的決定，發表意見。紀監會的權限還包括就有關部門非具警務性質的關於運作上出現的不規則情況和缺陷，發表意見，例如：有關拯救工作的處理、有關剝奪自由的刑罰的執行情況等。

保安部隊及保安部門作為行政當局具有政治權力的執法機關，的確有需要對其進行積極而有系統的監察，在內部審計工作上增加具公正及獨立性的元素，而唯有透過外部監督機關才能確保處事公正和獨立。當然，在監察工作方面，還有立法會本身所肩負的政治監督、法院所負責的司法監督，以及最後由廉政公署就行政申訴方面所肩負的監督，均顯得具有重要價值。

紀監會負責監察保安部隊及保安部門與市民關係上的工作，並以保護人權及提倡更完善的不論是具警務性質的還是非具警務性質的職能效益為先要目的。

● 成員

根據上述批示第六款的規定，行政長官為紀監會委任了首屆任期兩年的五名成員，憑藉他們對社會的承擔定能確保處事獨立及不偏不倚，該無名成員為：

- 歐安利，由其任主席；
- 張偉基；
- 黃顯輝；
- 姚鴻明；及
- 招銀英。

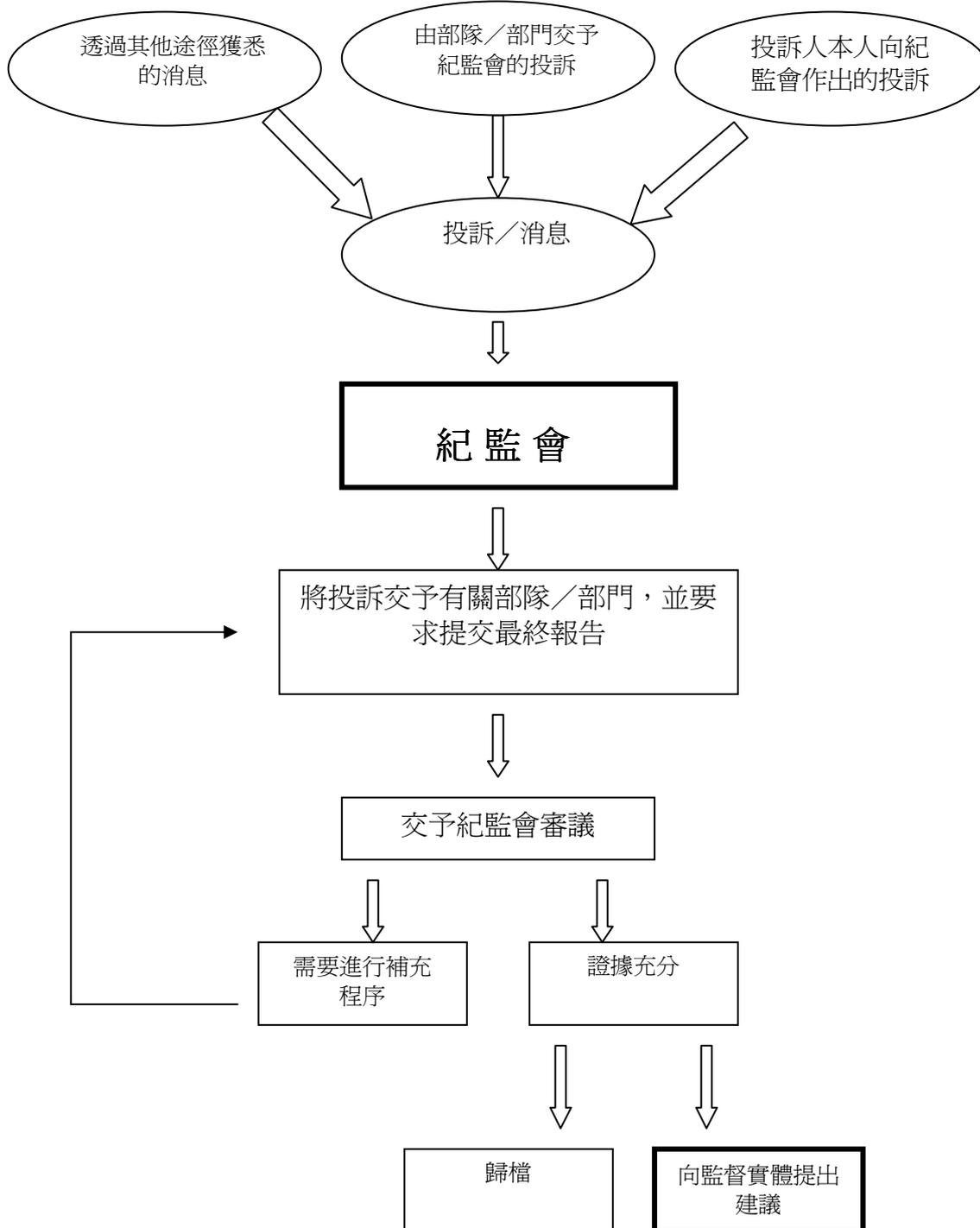
紀監會的運作受《行政程序法典》規範，並由顧問及秘書組成的簡單架構輔助。

● 程序

就市民的投訴，不論是直接向紀監會作出的投訴，還是由有關部隊及部門主動交予紀監會的投訴，抑或由紀監會依職權獲得的有關侵犯基

本權利的任何重要消息，一一記錄再案，並對有關投訴進行簡易調查或確認後，交予大會審議。

處理投訴及其他消息的流程圖：



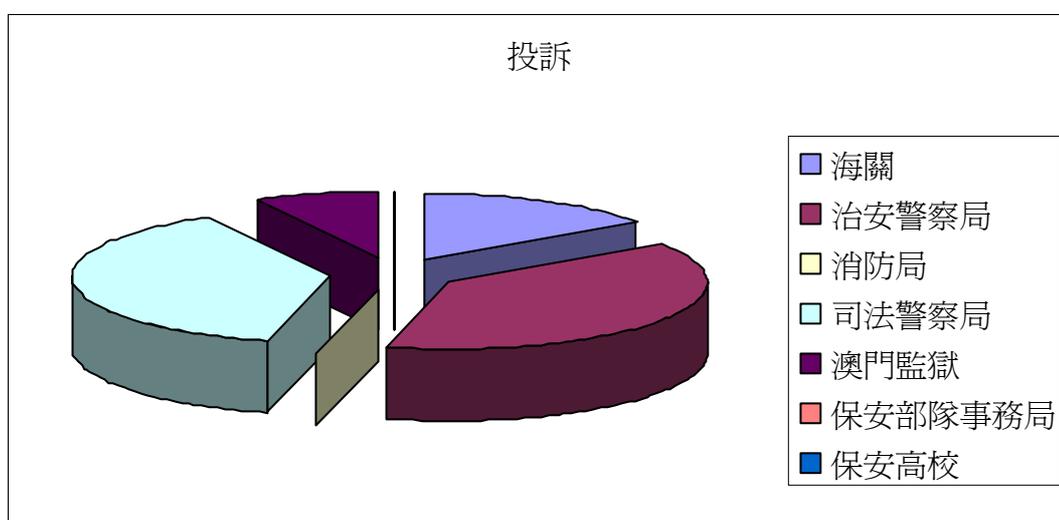
如紀監會認為須譴責有關人員的行為或須糾正有關程序，將發出建議，並透過保安司司長將建議向有關部門轉達，而倘若建議內容對其他部門亦起作用時，亦會向保安司核下的所有部門發佈有關建議的內容。

● 年度活動

由二零零五年二月一日至二零零六年一月三十一日的一年期間，紀監會開展的工作包括：

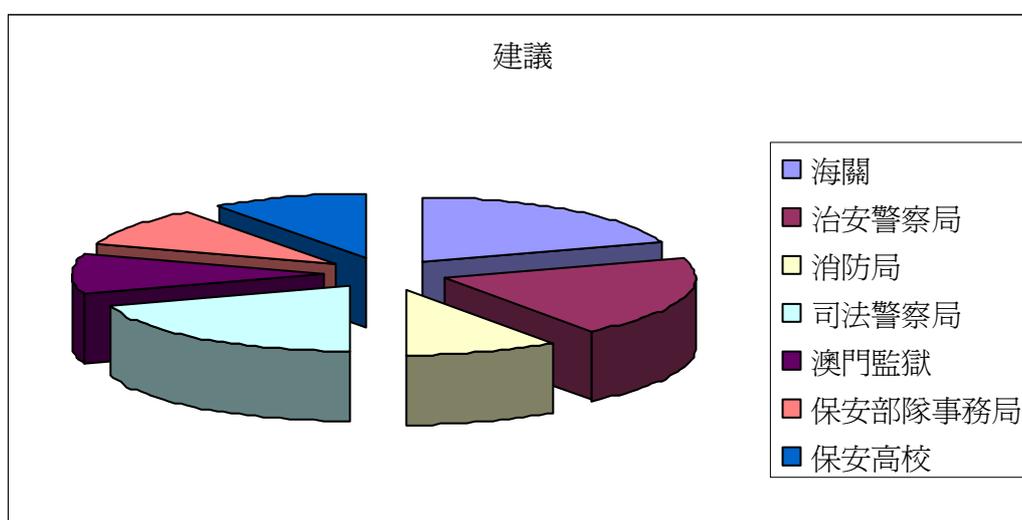
紀監會直接介入的個案（13宗）

投訴所針對的部門	海關	治安警察局	消防局	司法警察局	澳門監獄	保安部隊事務局	保安高校	總數
投訴	2	5	0	5	1	0	0	13



紀監會發出的建議：

建議所針對的部門	海關	治安警察局	消防局	司法警察局	澳門監獄	保安部隊事務局	保安高校	總數
建議	2	2	1	2	1	1	1	10

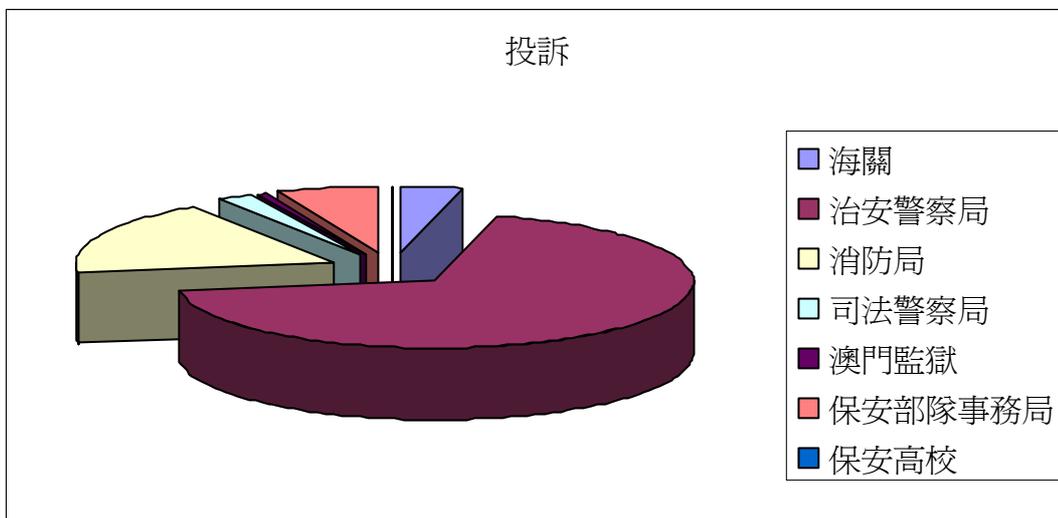


與市民的互動監管：

在保安部隊及保安部門記錄在案的投訴中，大部份涉及市民與保安當局的關係，尤其涉及人員的行為、接待公眾的環境及條件、程序手續、交通、公共衛生、住宅及環境噪音、污染、出事不當、過境人流、僭建及其他內容的投訴。

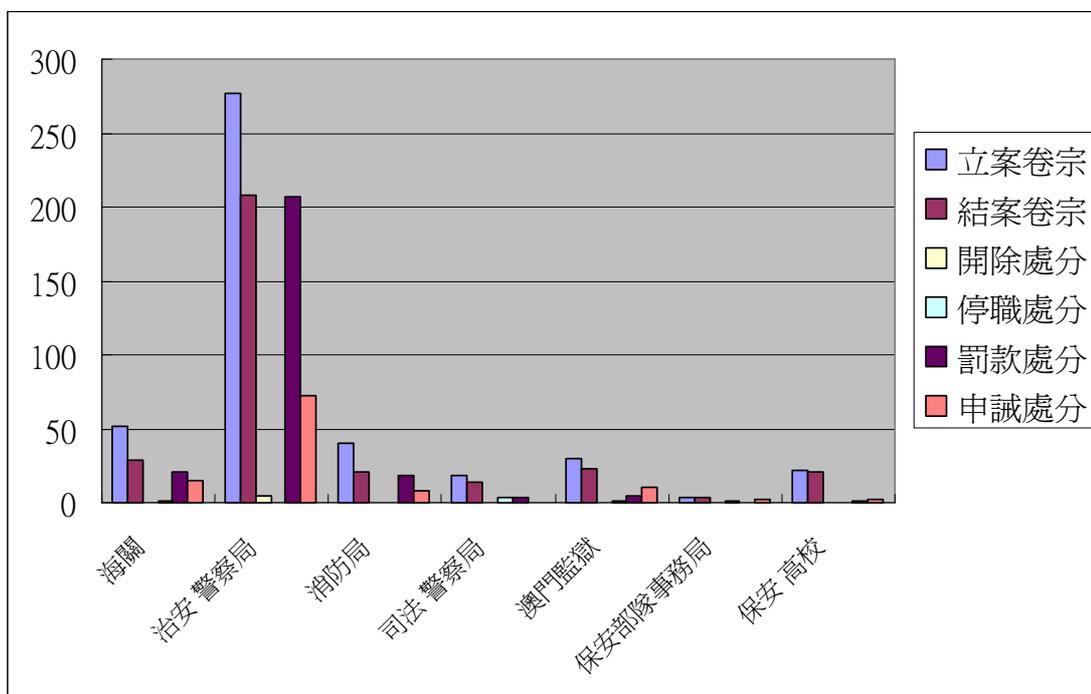
	海關	治安警察局	消防局	司法警察局	澳門監獄	保安部隊事務局	保安高校	總數
投訴	78	1379	362	43*	13	126	0	2001

* 其中 21 宗並不屬司法警察局事務。



保安部隊及保安部門的紀律程序監管：

	海關	治安警察局	消防局	司法警察局	澳門監獄	保安部隊事務局	保安高校	總數
立案卷宗	52	277	40	18	30	3	22	442
結案卷宗	29	208	21	14	23	3	21	319
開除處分	0	5	0	0	0	0	0	5
停職處分	1	0	0	3	1	1	0	6
罰款處分	21	207	18	4	5	0	1	256
申誡處分	15	72	8	0	10	2	2	109



● 與區際及國際間的接觸

紀監會成立之初有需要加強各成員對外地經驗的了解，認識其設立同類機關的理念及指導性原則，目的為加強紀監會的監察工作的意識及有助完善紀監會的運作模式。同時，透過與外地的接觸，亦可向外展示澳門特區關注人權的保護及在內部體系中不斷推廣保障人權的良好印象。

在這基礎上，紀監會訪問了香港投訴警方獨立監察委員會，吸取了他們的寶貴經驗，鑒於港澳警察隊伍所服務的兩地居民的社會文化背景非常接近，因此，是次訪問確實對紀監會日後的發展起決定性的作用。

紀監會亦出席了由葡萄牙內政監察總署於二零零五年十一月十日及十一日在該國舉辦的題為“人權與警務行爲”的國際研討會。期間與來自不同治安文化背景、以捍衛基本權利爲己任的三十多個國家的外部監察機關成員作交流，吸取他們的寶貴經驗。



訪問香港投訴警方獨立監察委員會

● 與保安部隊及保安部門的接觸

在第一個工作年度內，紀監會參觀了司法警察局及治安警察局的設施，了解他們接待公眾的地點、接收投訴及舉報的程序，還有嫌疑人的拘留地點等。對警方負責任的專業態度以及對警民關係的重視表示讚賞。



參觀司法警察局



與司法警察局成員進行會議



參觀治安警察局



參觀治安警察局拘留地點

- 未來的工作

未來，尤其在來年紀監會將加強向公眾宣傳其作為監察保安部隊及保安部門的操守符合市民的權利、自由及個人保障所扮演的角色。

紀監會將直接與保安部隊及保安部門的附屬單位接觸，務求實地審查程序、了解困難、加深認識有關部門的工作。

紀監會亦會主動舉辦以人權為主題的活動，透過舉辦各項研討會以促進保安部隊及保安部門在服務市民上長期應具備的工作理念及意識。

同時，亦會加強與外地同屬外部監察機關的聯繫，增長相互間互動及交流經驗。

Comissão de Fiscalização da Disciplina
das Forças e Serviços de Segurança
da Região Administrativa Especial de Macau

**RELATÓRIO DA CFD
DO ANO 2005**

Homenagem

Neste primeiro relatório da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança não podemos deixar de manifestar o profundo pesar pelo falecimento de um dos seus membros, Dr. Cheong Vai Kei, personalidade marcante da RAEM, profundo conhecedor da sua realidade sócio-cultural, e, apesar do escasso tempo em que exerceu o mandato, muito contribuiu para o lançamento das bases do funcionamento da CFD e a credibilização desta junto das autoridades e da população. Estamos certos de que o legado, que nos deixou, de compreensão e solidariedade humanas, a que acresce a exigência e rigor no cumprimento dos deveres públicos, servirá de orientação para os trabalhos futuros desta Comissão.

CFD, 27 de Janeiro de 2006.

O presidente,

Dr. Leonel Alberto Alves

RELATÓRIO DA CFD DO ANO 2005

● A CFD

A Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança(CFD) da Região Administrativa Especial de Macau, foi criada pelo Despacho n.º 14/2005 do Chefe do Executivo de 20 de Janeiro, assim se correspondendo ao anseio da sociedade civil e, igualmente, dotando o nosso ordenamento jurídico-administrativo de um órgão de controle externo da actividade de segurança à semelhança do que acontece com a esmagadora maioria dos países e territórios modernos.

A CFD visa, primordialmente, promover uma actuação policial eficaz e justa na sua relação com os cidadãos, constituindo o respeito pelos respectivos direitos, liberdades e garantias o seu objectivo primeiro. Compete-lhe emitir parecer sobre decisões dos dirigentes tomadas perante as queixas apresentadas contra o respectivo pessoal, nomeadamente no que se refere à sua conduta cívica, a eventuais violações do princípio da legalidade e ao comportamento lesivo dos direitos humanos. Porém, as suas competências alcançam também as irregularidades e deficiências do funcionamento dos serviços de natureza não policial, como são exemplo, o socorro e a execução das penas privativa de liberdade.

As forças e serviços de segurança, como detentoras da força coerciva do poder político (governo), com vista a fazer cumprir a lei, carecem de uma fiscalização activa e sistemática, que acrescente à auditoria interna, um sinal de imparcialidade e independência, como só um órgão de controle externo lhe pode

conferir, sem embargo da importância do controle político que é “próprio da Assembleia Legislativa e do controle judicial a cargo dos Tribunais, bem como, residualmente, do que resulta da acção do Comissariado Contra a Corrupção, na sua vertente de *ombudsman*.

A CFD prioriza, a *fiscalização da relação FSS/cidadão* como o objecto principal da sua actividade de defesa dos direitos humanos e de promoção da melhoria da *performance* funcional, quer esta tenha, ou não, natureza policial.

● Os membros

Cumprindo o determinado no n.º 6 do citado despacho foram nomeados para um primeiro mandato de dois anos, cinco personalidades cujas responsabilidades cívicas garantem um exercício independente e imparcial.

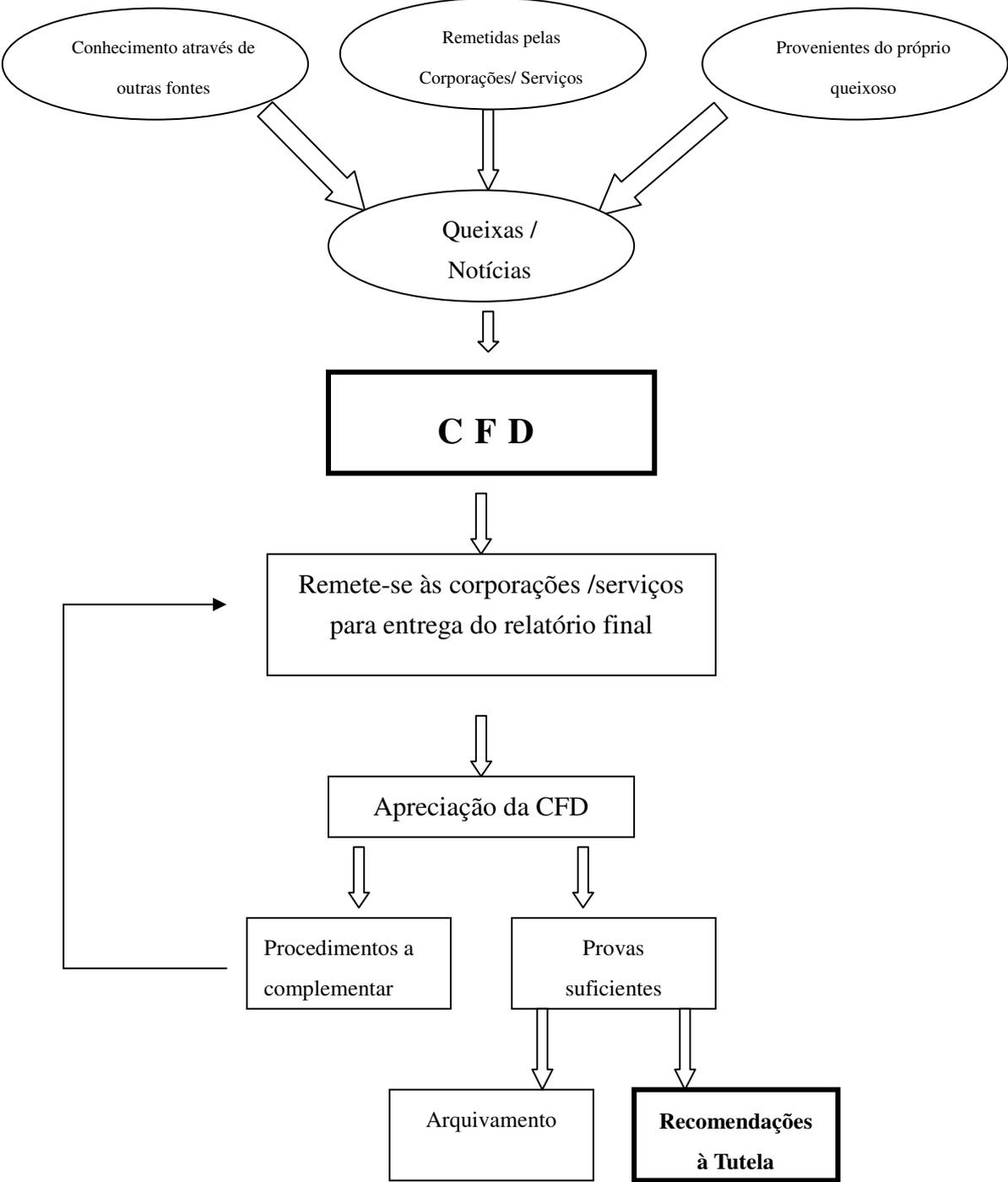
- Dr. Leonel Alves, que preside;
- Dr. Cheong Vai Kei;
- Dr. Vong Hin Fai;
- Dra. Chio Ngan Ieng e
- Dr. Io Hong Meng.

A CFD rege o seu funcionamento pelas regras do Código de Procedimento Administrativo e é apoiada por uma estrutura simplificada de assessoria e secretariado.

● Procedimento

As queixas dos cidadãos, quer elas sejam apresentadas directamente à CFD, quer venham ao seu conhecimento por iniciativa das corporações ou serviços, bem como quaisquer outras notícias de relevo que induzam à aquisição de conhecimento oficioso de actos lesivos dos direitos fundamentais, são sempre registadas e apreciadas em reunião plenária depois de procedidas diligências sumárias que permitam averiguar ou validar os respectivos conteúdos.

Fluxograma do tratamento das queixas e de outras notícias:



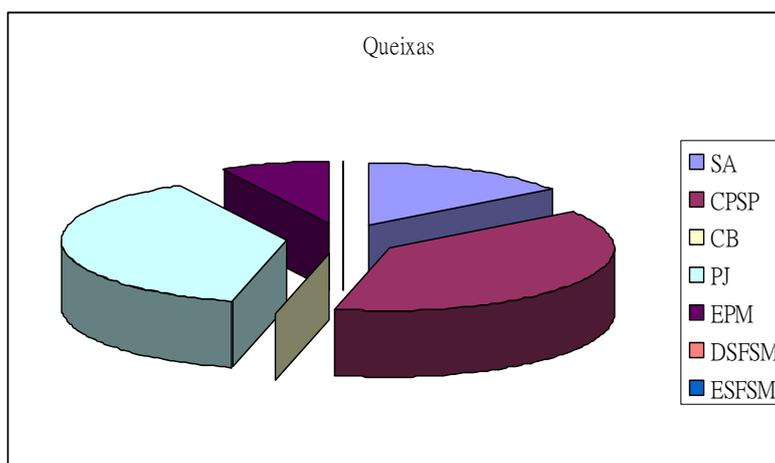
A CFD actua emitindo recomendações quando se verifica justificar-se uma censura de atitude ou uma correcção de procedimento, fazendo-o através do Secretário para a Segurança que se encarregará da sua comunicação à entidade visada ou da sua divulgação, quando a abrangência do tema se mostre útil à generalidade das corporações e serviços sob sua tutela.

● **Um ano de actividade**

Durante o primeiro ano de actividade compreendido entre 01 de Fevereiro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006, a acção da CFD, desenvolveu-se por:

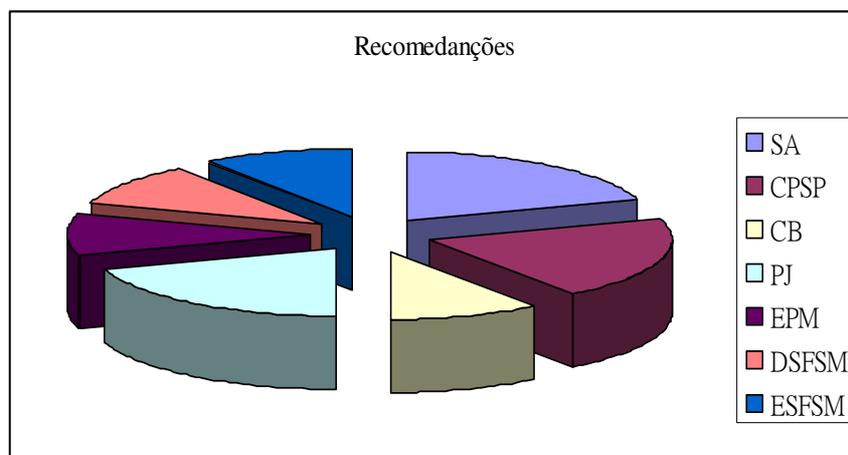
Intervenção directa (13 casos):

Destinatários	SA	CPSP	CB	PJ	EPM	DSFSM	ESFSM	TOTAIS
Queixas	2	5	0	5	1	0	0	13



Recomendações emitidas:

Destinatários	SA	CPSP	CB	PJ	EPM	DSFSM	ESFSM	TOTAIS
Recomendações	2	2	1	2	1	1	1	10

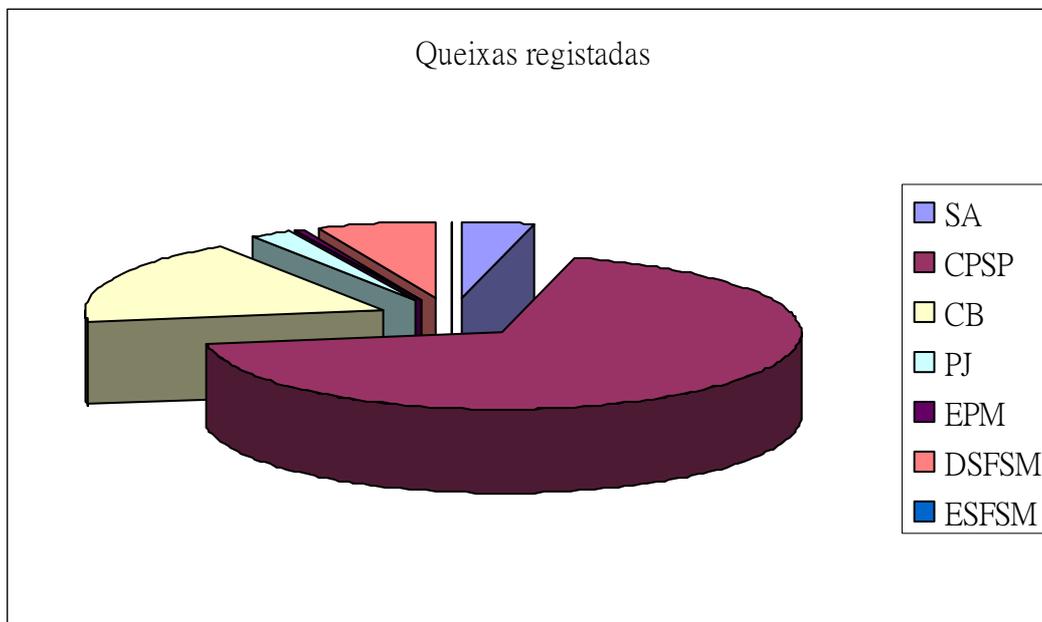


Controle da interacção com os cidadãos:

As queixas registadas pelas corporações abrangem um largo espectro da relação do cidadão com as autoridades de segurança, designadamente, conduta dos agentes, ambiente e condições de atendimento, procedimentos, trânsito, saúde pública, ruído residencial e ambiental, equipamentos de segurança e respectivo funcionamento, poluição, actividades incompatíveis, fluxos fronteiriços, obras clandestinas e muitos outros assuntos:

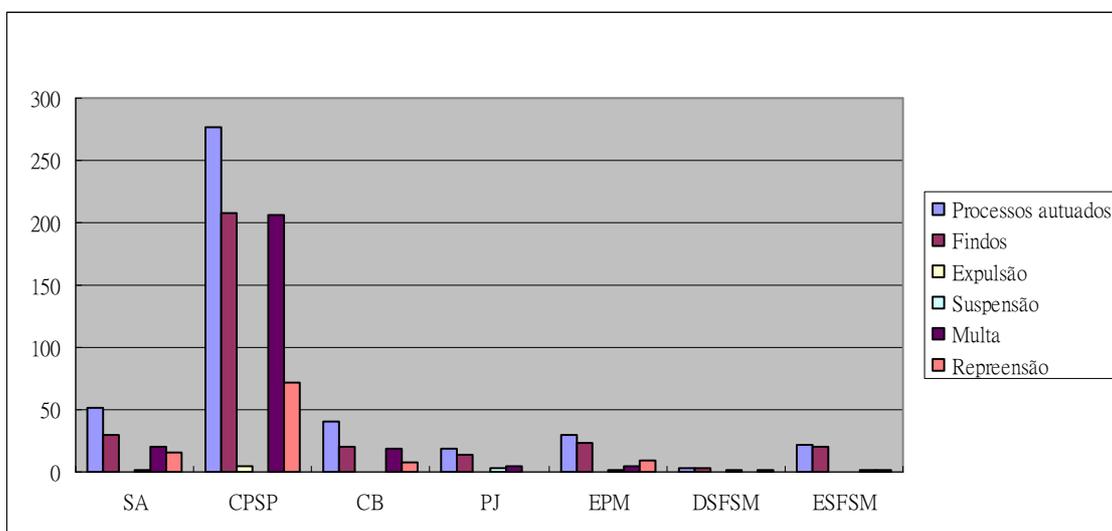
	SA	CPSP	CB	PJ	EPM	DSFSM	ESFSM	TOTAIS
Queixas registadas	78	1379	362	43*	13	126	0	2001

* 21 das quais tiveram por objecto responsabilidades alheias à PJ.



Controle da acção disciplinar das corporações e serviços:

	SA	CPSP	CB	PJ	EPM	DSFSM	ESFSM	TOTAIS
Processos autuados	52	277	40	18	30	3	22	442
Findos	29	208	21	14	23	3	21	319
Expulsão	0	5	0	0	0	0	0	5
Suspensão	1	0	0	3	1	1	0	6
Multa	21	207	18	4	5	0	1	256
Repreensão	15	72	8	0	10	2	2	109



● Contactos inter-regionais e internacionais

A juventude da CFD recomenda o enriquecimento dos seus membros com experiências externas, que induzam a evolução dos conceitos e dos princípios que a enformam e, bem assim, contribuam para o incremento das sensibilidades, não só quanto à área de intervenção, como também quanto ao *modus operandi*. O contacto com o exterior tem também a virtude de dar a conhecer ao mundo a identificação da RAEM com a temática dos direitos humanos e a sua incessante promoção, no ordenamento jurídico interno.

Nesse sentido, a CFD visitou o Independent Police Complaints Council de Hong Kong colhendo importantes ensinamentos que certamente não deixarão de ter influência decisiva no seu futuro, especialmente pela afinidade socio-cultural de ambas as comunidades ao serviço de quem estão as autoridades da RAEHK e da RAEM.



Visita ao Independent Police Complaints Council de Hong Kong

A CFD fez-se representar também na Conferência Internacional sobre “Direito humanos e comportamento policial” realizada em Portugal no dia 10 e 11 de Novembro, de 2005 sob a égide da Inspeção Geral da Administração Interna onde teve o ensejo de colher ensinamentos com origem em órgãos de controle externo de mais três dezenas de países de diferentes culturas de segurança, mas a quem o respeito pelos direitos fundamentais do cidadão é assumido com compromisso transversal.

- **Contactos com corporações e serviços da área da segurança**

A CFD visitou, durante o primeiro ano de actividade, as instalações da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, tendo-lhe sido dado observar os locais de atendimento, incluindo os procedimentos de recepção das queixas/comunicações, bem como os locais de detenção, sendo-lhe grato constatar o profissionalismo que caracteriza a atitude dos responsáveis e a atenção que dedicam à questão do seu relacionamento com o cidadão.



Visita à PJ



Reunião com elementos da PJ



Visita ao CPSP



Visita aos locais de detenção da CPSP

- **Futuro**

A CFD incrementará, no futuro, e particularmente no próximo ano a divulgação pública do seu importante papel como órgão de controle externo da conformidade da actuação das forças e serviços de segurança com os direitos, liberdades e garantias individuais dos cidadãos.

Prosseguirá o contacto directo com as unidades das forças e serviços de segurança por forma avaliar os procedimentos “*in loco*”, conhecer dificuldades e perceber actuações.

Promoverá a informação sobre a temática dos direitos humanos através de iniciativas próprias de sensibilização e, bem assim, através da organização de conferências que promovam a permanente actualização dos conceitos operacionais de interacção com a comunidade por parte das forças e serviços de segurança.

Promoverá a dinamização e troca de experiências com os órgãos de controle externo, seus congéneres, do exterior.